



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 11/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Fixa o novo salário básico mensal para o emprego público de agente comunitário de saúde.



HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal em Exercício de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - É fixado em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) o salário básico mensal para o emprego público de agente comunitário de saúde, regido pela CLT, destinado ao atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF, e outros, vinculado ao Sistema Único de Saúde.

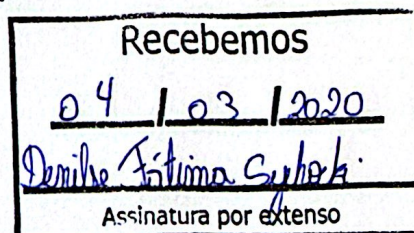
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a contar de 01 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

Hilário J. Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal



Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2020

O presente projeto de lei tem por objetivo fixar o novo salário básico para os agentes comunitários de saúde, para o exercício de 2020.

Através da Lei Federal nº 13.708/2018, ficou definido que para este exercício o valor do piso, do salário básico seria de R\$ 1.400,00.

Assim é que remetemos o presente projeto.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal